

Agrupamento Horizontal de Escolas de Lamego

Aviso n.º 8484/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do disposto no artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola EB 1 de Lamego n.º 1 (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2005 de todos os docentes que integram os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento.

Os mesmos dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hernâni Pinto Joaquim*.

Agrupamento de Escolas de Pevidém

Aviso n.º 8485/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 47 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pevidém a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

16 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Alves Barbosa*.

Agrupamento de Escolas de Terras do Baixo Neiva

Aviso n.º 8486/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e em conjugação com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da escola sede (Escola Básica Integrada de Forjães) a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

Escola Secundária de Valença

Aviso n.º 8487/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda da Piedade Peixoto Carvalho Pinto Neves*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 8488/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por despacho de 16 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é aberto para a área científica de Ciências Sociais e Humanas.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e bem assim a adequação do seu perfil profissional com os objectivos e necessidades da Escola.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional e instituição a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

9.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitação académica — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado, a participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;
- Experiência profissional — instituições em que exerce/exerceu actividade profissional, a qualquer título.

9.2.2 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *d*) no n.º 9.2., desde que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

10 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.